



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**PODER EXECUTIVO**

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.74, 'c', inciso III da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 001/2024, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de inexigibilidade, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras entidades, para atender às necessidades do Instituto De Prev. Serv. Municipais de Santa Cruz Do Arari, por um período de 12 meses.**

Desta forma, nos termos art.74, 'c', inciso III da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é inexigível.

Remeta-se o presente processo ao Setor de licitação e contratos para as providências cabíveis.

Santa Cruz do Arari (PA), 07 de janeiro de 2025.

**NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA**  
Prefeito Municipal